

6.2.6. Os escores brutos de cada prova serão estatisticamente padronizados, considerando-se os candidatos efetivamente presentes, numa escala com média aritmética igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem). Ao escore bruto igual a 0 (zero) corresponderá, sempre, um escore padronizado igual a 0 (zero); o escore padronizado máximo será igual a 1000 (mil).

6.2.7. Os escores padronizados serão expressos em números inteiros, aproximando-se para mais quando o algarismo dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior a 5 (cinco).

6.2.8. Aos escores padronizados aplicar-se-ão os pesos especificados no item 6.2.1.

6.2.9. O escore global de classificação será constituído da soma dos escores ponderados obtidos por cada candidato nas cinco provas realizadas.

6.2.10. Será eliminado do Concurso o candidato que:  
a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário determinados para comparecimento;  
b) recusar-se a fazer a identificação datiloscópica prevista no item 7.6, sendo considerado ausente;

c) obtiver zero ponto em qualquer prova;  
d) entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;  
e) não devolver integralmente o material de prova;  
f) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas;  
g) obtiver escore global inferior a  $-1\sigma$  (um desvio-padrão abaixo da média aritmética) dos escores globais de todos os candidatos não eliminados por ausência ou zero.

6.2.11. A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas.

6.2.12. Os candidatos serão ordenados de acordo com o resultado final da primeira etapa, segundo ordem decrescente do escore global.

6.2.13. Para o cargo de Assistente em Administração, o resultado da primeira etapa será considerado o resultado final do Concurso, prevalecendo às determinações do item 6.3.13, no que couber.

### 6.3. Da Prova de Títulos

6.3.1. A segunda etapa consistirá em prova de títulos e experiência, valendo 10.000 pontos conforme critérios constantes do Anexo III.

6.3.2. Entre 16 e 18 de junho de 2008, em local a ser divulgado, o candidato deverá entregar envelope aberto, com a documentação indicada a seguir, a qual será conferida e o envelope lacrado perante o candidato. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível, em papel timbrado da instituição emitente, numerados, na seguinte ordem:

a) documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição;  
b) CPF;  
c) comprovante de endereço residencial;  
d) comprovantes de atendimento dos requisitos mínimos do cargo, constantes dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3;  
e) demais títulos e comprovantes, que serão avaliados e pontuados. Estes deverão estar numerados de 5 (cinco) em diante, ordenados na seqüência indicada no Anexo III.

6.3.3. Os comprovantes de atendimento dos requisitos mínimos do cargo (item 6.3.2 d) não serão pontuados na Prova de Títulos, sendo excluído do Concurso o candidato que não comprovar o atendimento desses requisitos mínimos.

6.3.4. Nos cargos que exigem ênfase em alguma especialidade, o requisito para ingresso será o curso superior competente. A ênfase ou especialidade será considerada na pontuação a ser atribuída na Prova de Títulos.

6.3.5. Os documentos, títulos e comprovantes devem ser preparados com antecedência, pois somente poderão ser entregues conjuntamente, no período indicado no item 6.3.2, não sendo aceito pedido posterior de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação;

6.3.6. Em todos os títulos e comprovantes apresentados, deverão constar, além do nome e do timbre da instituição emitente:

a) a carga horária ou o tempo de duração, quando cabível;  
b) o período ou data de realização;

c) o local de realização (cidade; estado, província ou similar; país);  
d) o número de ordem;  
e) a rubrica do candidato.

6.3.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de títulos e experiência.

6.3.8. A documentação, os títulos e comprovantes apresentados deverão estar relacionados em uma listagem, também rubricada pelo candidato, em duas vias, contendo o número de ordem e a especificação de cada um deles. Com esta listagem serão conferidos os documentos, títulos e comprovantes constantes do envelope. Uma via da listagem será carimbada, assinada pelo agente receptor e devolvida ao candidato, valendo esta como recibo da entrega efetuada.

6.3.9. Nenhuma fotocópia de documentos, títulos ou comprovantes será devolvida.

6.3.10. Inicialmente serão avaliados os documentos, títulos e comprovantes dos primeiros classificados no conjunto das provas da primeira etapa, em número correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecido para cada cargo/especialidade, observado o mínimo de três candidatos classificados.

6.3.11. Em caso de empate no escore parcial da primeira etapa, para preenchimento da última vaga disponível, serão avaliados os documentos, títulos e comprovantes de todos os candidatos assim empatados.

6.3.12. O escore global para seleção dos candidatos será determinado pela soma do escore parcial da primeira etapa (provas de conhecimentos gerais) com o da segunda etapa (Prova de Títulos), num total máximo de vinte mil pontos. Os eventuais pontos excedentes serão considerados apenas para efeito de desempate, nos termos do item 6.3.13.b.c.

6.3.13. Havendo empate no escore global de seleção, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com:

a) maior idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 01.06.2008 (dia de aplicação das provas escritas);

b) maior excesso de pontos na Prova de Títulos, além da pontuação máxima de 10.000, não sendo considerado o excesso de pontos em aspectos isolados dessa prova;

c) maior excesso de pontos nos escores padronizados das provas de conhecimentos gerais, calculados conforme item 6.2.6, além da pontuação máxima de 1000 pontos por prova;

d) maior pontuação na prova de títulos;

e) maior escore ponderado, calculado conforme item 6.2.8, sucessivamente, nas provas escritas de Português, Administração Pública, Informática Básica e Matemática;

f) maior idade computada em anos, meses e dias.

6.3.14. Será disponibilizado na Internet boletim de individual de desempenho, com os escores de cada prova de conhecimentos gerais, a pontuação obtida na Prova de Títulos, a classificação final e a situação alcançada pelo candidato.

6.3.15. Na hipótese de ficarem vagas sem preenchimento, após a Prova de Títulos, poderão ser convocados, no período de 23 a 30 de junho, novos candidatos para entregar a documentação pertinente, obedecida a ordem de classificação na primeira etapa, e as determinações de todo este item 6.3.

### 7. Da Realização das Provas Escritas

7.1. As provas escritas serão realizadas no dia 1º de junho de 2008, nas cidades de Salvador, Vitória da Conquista, Barreiras e Cruz das Almas, das 08h às 12h00min, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

7.2. Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer no local de realização das provas, indicado no cartão informativo (item 3 deste Edital), munido do documento original de identidade (item 2.12), do Cartão Informativo e de caneta esferográfica de tinta preta.

7.3. Os portões serão abertos às 07h30min e fechados, impreterivelmente, às 07h50min.

7.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

7.5. O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos depois das 10 horas e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades da UFBA e da UFRB que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

7.6. Submeter-se-á, obrigatoriamente, a identificação datiloscópica o candidato que não apresentar qualquer documento de identidade, ou cujo documento de identidade apresentado não atenda a todas as seguintes exigências:

a) mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;  
b) impressão digital do portador;  
c) fotografia que permita identificar claramente o portador;  
d) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

e) dentro do prazo de validade, se for o caso;  
f) Emissão por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a expedir documentos de identidade.

7.7. O tempo utilizado na identificação datiloscópica do candidato não será descontado do tempo total de prova.

7.8. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local predeterminado.

7.9. Não haverá segunda chamada para a realização de provas nem vistas à Folha de Resposta nem revisão de resultados.

7.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, como também o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

7.11. O candidato só poderá levar o caderno de provas após as 11 horas.

7.12. A divulgação do gabarito das provas será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação.

### 8. Dos Recursos

8.1. Nos dias 02, 03 e 04 de junho, o candidato poderá interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.

8.2. Os recursos devem estar devidamente fundamentados em seus argumentos.

8.3. Os recursos, dirigidos ao Diretor do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA, deverão ser entregues nos Postos de Atendimento.

8.4. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.6. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso contra a modificação decorrente das impugnações.

8.7. Não serão aceitos pedidos de revisão do julgamento dos recursos.

8.8. Não caberá recurso contra a Prova de Títulos nem contra a inspeção de saúde nem contra o resultado do Concurso.

### 9. Dos Resultados

9.1. O resultado das etapas e a classificação final serão divulgados na Internet e no SSOA.

9.2. A classificação final dar-se-á de acordo com o resultado final do concurso, segundo ordem decrescente dos escores globais.

9.3. A homologação do resultado final do Concurso será feita pela CDH/UFBA e publicada no Diário Oficial da União.

9.4. Obedecendo à ordem de classificação, será homologado o número de classificados correspondente a até duas vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo/especialidade.

### 10. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

#### 10.1. O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8112/90;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) apresentar, na data da posse, diploma ou certificado de conclusão de curso, de acordo com os requisitos específicos para o cargo, bem assim comprovante de registro no Conselho de Classe, se for o caso, e cumprir as demais exigências para habilitar-se ao exercício do cargo, conforme consta no item 1.1;

j) não estar em débito com o erário;

l) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8112/90;

m) apresentar declaração de bens e valores e outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

n) submeter-se a identificação datiloscópica, caso essa identificação tenha sido exigida quando da realização das provas escritas.

#### 11. Da Nomeação e Posse

11.1. No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os originais de todas as fotocópias de documentos, títulos e comprovantes entregues conforme item 6.3.2, para conferência da sua autenticidade, bem como submeter-se à identificação datiloscópica, quando exigido pelas autoridades administrativas. Em caso de irregularidade, será vetada a admissão, ficando automaticamente sem efeito todos os atos e fatos decorrentes do Concurso Público relativos a esse candidato, além de outras implicações legais cabíveis.

11.2. Os candidatos selecionados, constantes na homologação, serão nomeados para os correspondentes cargos, na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais dos respectivos cargos, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFBA e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.

11.3. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.4. Somente poderá ser empossado o candidato selecionado e homologado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica da UFBA, na Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório.

11.4.1. Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

11.4.2. O candidato convocado deverá agendar seu comparecimento no SMURB - Serviço Médico Universitário Rubens Brasil, a fim de se submeter a inspeção médica.

11.4.3. Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-HBS; AgHBS; anti-HCV;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultra-sonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultra-sonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

11.4.4. Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao SMURB

11.4.5. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

11.5. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.